

PESQUISA E EXTENSÃO
Extensão Curricular
CENTRO UNIVERSITÁRIO ATENEU
EDITAL Nº 01 – 2023.1

A Pró-Reitoria Acadêmica e a Pró-Reitoria de Relações Institucionais lançam o 1º Edital de Projetos da Curricularização da Extensão - 2023 para apoiar financeiramente os projetos universitários que se enquadrem no conceito de integração entre graduação e extensão (curricularização da extensão), coordenados por docentes e pesquisadores da UNIATENEU dos cursos de graduação a distância.

Sendo destinado o valor de bolsa docente no total de **R\$1.920,00**, para cada Projeto. A execução desses projetos terá início a partir de março de 2023, com duração de **05 (cinco) meses**. Serão selecionados 06 projetos 01 para saúde, 01 para licenciatura e humanas, 02 para gestão, 01 para tecnologia e 01 para engenharias.

1. Objetivos do Edital

- ✓ Apoiar financeiramente projetos relacionados à curricularização da Extensão na grade curricular dos cursos de Graduação da UNIATENEU.
- ✓ Fomentar a formação cidadã e compromissada de estudantes da UNIATENEU por meio de atividades extensionistas dialógicas transdisciplinares externa e internas à IES.
- ✓ Gerar soluções destinadas à integração da Sociedade civil externas à IES, colaborando tanto com o estabelecimento de políticas públicas quanto com soluções práticas que melhorem a qualidade de vida da população, em particular daquelas em situação de invisibilidade e vulnerabilidade social.
- ✓ Propiciar o diálogo e o trabalho conjunto com as comunidades externas, fomentando a troca de conhecimentos e experiências.
- ✓ Incentivar a interação e integração entre as Unidades de Ensino e Pesquisa da UNIATENEU na proposição de ações conjuntas direcionadas à formação de estudantes com atividades extensionistas no escopo de sua graduação.
- ✓ Estabelecer o registro institucional das atividades de extensão desenvolvidas e dos resultados alcançados.

2. Definições

2.1. A Extensão é considerada como a prática acadêmica curricular obrigatória, que promove a interação transformadora entre Universidade e os demais atores da sociedade.

sendo regida pelo princípio constitucional da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

2.2. Para que seja caracterizada como ação de extensão, para os fins deste edital e em conformidade com a Resolução nº 07 de 18/12/2018 do CNE, a ação deverá:

2.2.1. Estar vinculada às atividades acadêmicas de graduação da UNIATENEU;

2.2.2. Ser coordenada por docente ou docente-tutor habilitado a ministrar disciplina(s) de graduação da UNIATENEU;

2.2.3. Ter, necessariamente, a participação de alunos de graduação regularmente matriculados no UNIATENEU. Nesta situação, **o número máximo de estudantes envolvidos por projeto será de 600.**

2.2.4. Estimular a troca mútua de conhecimentos e o envolvimento transdisciplinar de experiências entre os acadêmicos participantes do projeto e a comunidade externa às unidades de ensino superior. Neste caso, deve-se estabelecer claramente no projeto como ocorrerá a relação dialógica entre o projeto e tal comunidade.

2.2.5. Estimular a perenidade do projeto para replicá-lo em outras oportunidades de modo a envolver cada vez mais estudantes e atores externos à IES.

2.2.6. Buscar parcerias entre as Unidades de Ensino e Pesquisa de modo a fomentar a trans e a interdisciplinaridade entre os cursos de graduação da UNIATENEU. Deve-se, nesta situação, estabelecer com objetividade e clareza como pretende ocorrer tal parceria, apontando os docente-tutores responsáveis de cada área envolvidos no projeto.

3. Inscrição da Proposta

3.1. Somente poderão apresentar proposta, nos termos deste edital, constando como responsáveis, docentes do quadro da UNIATENEU, habilitados para ministrar disciplinas de graduação.

3.2. O projeto deve contar, obrigatoriamente, com a participação de alunos regulares de graduação da UNIATENEU.

3.3. O Tutor(a)/ Docente da proposta deverá submeter o projeto através de formulário online específico para recebimento de propostas deste Edital (<https://forms.gle/z1ZELb8ZEt9RqZDTA>).

3.4. O Tutor(a)/ Docente poderá submeter somente uma proposta. Deverão ser enviados os seguintes documentos, corretamente preenchidos:

- ✓ Ficha de inscrição totalmente preenchida (ANEXO II).
- ✓ Currículo Lattes
- ✓ Projeto de Extensão (ANEXO III)

3.5. As inscrições terão início no dia 13 fevereiro de 2023 através do encaminhamento das propostas exclusivamente por meio eletrônico pelo site da UNIATENEU. As inscrições serão aceitas até o dia 17 de fevereiro de 2023 às 23h59.

O resultado será divulgado dia 20 de fevereiro pelo site da IES.

3.6. A proposta deverá ser classificada de acordo com as áreas temáticas e cursos, verificar o Anexo I:

3.7. Não serão aceitas propostas enviadas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final definido neste Edital.

3.8. Não serão aceitas inscrições de propostas que não atendam às exigências deste Edital.

4. A elaboração da Proposta deverá seguir as etapas:

O Projeto deve ser elaborado identificando a área de conhecimento e cursos correspondentes, envolvendo várias ações e atividades de extensão, que devem estar articuladas e integradas às atividades de pesquisa e ensino, em conformidade com o PPC e o Programa de Extensão desta IES. O Projeto de Extensão contará com, no máximo, 600 vagas para discentes dos cursos da EAD da UNIATENEU.

4.1. 1ª Etapa: Elaboração do Projeto de Extensão

Planejar e elaborar um ou mais projetos extensionistas que possuam ação contínua com finalidade educativa, social e cultural, científica ou tecnológica, com objetivo específico e prazo determinado. Este projeto, obrigatoriamente, deve atender às necessidades da comunidade, e que garanta a mobilização dos conhecimentos e habilidades adquiridos pelos alunos no decorrer do curso, e de acordo com o momento em que eles estão inseridos no curso, considerando a matriz curricular. Cada projeto de extensão curricular terá a carga horária de 60 horas para serem cumpridas no semestre vigente.

4.2. 2ª Etapa: Elaboração e prospecção de Cursos/Palestras de Extensão

Deve estar previsto em 20% (12h) da carga horária dos Projetos para a elaboração, prospecção e indicativo de Cursos/ Palestras e atividades relacionadas à empregabilidade e aos conhecimentos inerentes ao desenvolvimento do projeto. Cada docente/tutor deve elaborar um curso de extensão com ações pedagógicas, de caráter teórico e/ou prático, remoto síncrono, planejado e organizado de modo sistemático, com carga horária mínima de 4 horas e critérios de avaliação definidos com questionário de 10 questões, relativos às áreas do conhecimento.

4.3. 3ª Etapa: Prospecção de Eventos de Extensão

Deve estar previsto em 20% (12h) da carga horária da carga horária dos Projetos para a elaboração, prospecção e indicativo de Eventos. Os eventos são ações que implicam a apresentação e/ou exibição pública, livre ou com clientela específica, do conhecimento ou produto cultural, artístico, esportivo, científico e tecnológico desenvolvido, mantido ou reconhecido pelo Centro Universitário, por exemplo: Congresso, Seminário, Rodas de Conversas, Painéis, Ciclos de Debates, Exposição, Encontros Universitários, Jornadas Científicas, dentre outros de caráter educativo, social e cultural, científico e tecnológico. A carga horária deverá contemplar pelo menos 1 (um) evento Institucional e 1 (um) evento na comunidade. O evento oficial da Extensão é a Amostra de Extensão Acadêmica do Centro Universitário Ateneu, neste evento haverá apresentação das 20 melhores equipes.

4.4. 4ª Etapa: Propostas de Prestação de Serviços de Extensão

Deve estar previsto em 40% (24h) da carga horária dos Projetos propostas de Prestações de Serviços. É importante que seja destacado que a Prestação de Serviços é o trabalho oferecido pelo Centro Universitário visando contribuir, prioritariamente, na formação acadêmica e profissional e na disseminação de serviços e cuidados direcionados à comunidade acadêmica e sociedade civil. Pode estar articulado com outras áreas ou setores da instituição, interna ou externa, como empresas juniores, laboratórios de práticas, clínicas e hospitais, entre outros. Os alunos participantes também podem optar por realizar a prestação de serviços em suas próprias comunidades de origem mediante parcerias.

Os próprios alunos poderão criar grupos de atividade para fazer as atividades em conjunto, com até 10 alunos mediante autorização do docente/tutor.

4.5. 5ª Etapa: Propostas de Produção Acadêmica Intelectual de Extensão

Deve estar previsto em 20% (12h) da carga horária dos Projetos as propostas de Produção Intelectual. Os alunos postarão os arquivos no AVA um relatório das atividades

realizadas durante o semestre usando o modelo indicado pela IES seguindo as regras da ABNT. O mesmo relatório será utilizado na apresentação da Amostra de Extensão Acadêmica.

Os próprios alunos poderão criar grupos de atividades para fazê-las em conjunto, com até 10 alunos mediante autorização do docente/tutor.

5. A proposta deverá:

5.1. Explicar a contribuição na formação cidadã e de compromisso social de estudantes envolvidos por meio das atividades extensionistas propostas no projeto.

5.2. Explicar a relação entre as atividades de extensão com a formação de graduação dos estudantes envolvidos.

5.3. Identificar a comunidade externa à UNIATENEU envolvida no projeto.

5.4. Especificar como a comunidade externa à UNIATENEU pretende ser envolvida no projeto.

5.5. Ter sido aprovada pela Comissão de Ética da IES na condição de o projeto proposto estiver vinculado a alguma atividade de pesquisa, esta enquadrada nas exigências da Resolução CNS 466/2012.

5.6. Qualificar a comunidade parceira incluindo estimativa do número de pessoas que serão atendidas na execução do projeto.

5.7. Apresentar a realidade social, econômica e/ou cultural que fundamenta a necessidade do desenvolvimento e a importância do projeto

5.8. Explicar o grau de envolvimento que se espera da equipe com a comunidade externa à UNIATENEU.

5.9. Abordar os potenciais contribuições com a constituição de redes que envolvam a produção, difusão e uso de conhecimento e envolvam outros parceiros e apoiadores.

5.10. Descrever quais resultados e impactos são esperados pelo seu projeto para a sociedade/comunidade externa, e como ele será acompanhado e avaliado pela equipe responsável.

5.11. Esclarecer a importância do projeto, destacando-se as contribuições para o estreitamento da relação entre a Universidade e a sociedade, incluindo o potencial transformador de ambas.

5.12. Associar a cada objetivo específico as ações necessárias para o desenvolvimento e finalização do projeto e o período de realização de cada uma delas.

5.13. Indicar, no item metodologia, como se espera realizar o projeto, considerando-se o seu planejamento, a equipe envolvida, o resultado a ser alcançado inclusive apontando os possíveis riscos e dificuldades de execução.

5.14. Especificar de que forma será feito o acompanhamento do projeto e como os resultados serão mensurados e avaliados pela equipe responsável.

5.15. A proposta que não atender na íntegra o item 4 em todos os seus aspectos será desclassificada.

6. Logística para o Desenvolvimento das Ações de Extensão

6.1. Cursos – Devem estar indicados no Ambiente Virtual de Aprendizagem: Tema, data, local e horário. Os certificados comprobatórios deverão estar inseridos em local específico do AVA para validação do docente

6.2. Eventos – Devem estar indicados no Ambiente Virtual de Aprendizagem: Tema, data, local e horário. O projeto dos eventos e os certificados comprobatórios deverão estar inseridos em local específico do AVA para validação do docente.

6.3. Prestação de Serviços – O docente /tutor entrará em contato com comunidades para viabilizar as atividades externas e fechará parcerias para as prestações de serviços, este docente receberá apoio dos coordenadores e gestão de polos. Os locais e as especificações das ações deverão estar inseridos em local específico do AVA. As evidências deverão ser encaminhadas para validação do docente.

6.4. Produção Acadêmica Intelectual – Todas as etapas de construção devem estar indicadas no Ambiente Virtual de Aprendizagem. Deve estar inserida em local específico do AVA para validação do docente.

7. Registro das Atividades e Ações de Extensão

Os registros das atividades semestrais realizadas pelos acadêmicos serão inseridos no AVA, em modelo de Portfólio institucional, disponibilizado em data prevista pelo calendário acadêmico.

Serão registrados as etapas e o cronograma de execução das atividades de extensão, as frequências e os produtos previstos no Programa e Projeto de Extensão.

8. Avaliação das Atividades e Ações de Extensão

Não serão atribuídas notas às atividades construídas pelos acadêmicos. Cada tutor(a)/docente deverá registrar as atividades elaboradas pelos acadêmicos e atribuir os conceitos, realizado ou não realizado, e a carga horária correspondente.

9. Das atribuições

9.1- São atribuições do aluno (a):

- ✓ Cumprir o plano de orientação da extensão
- ✓ Cumprir carga horária prevista para finalização do projeto;
- ✓ Inserir em local específico, em data prevista pelo calendário acadêmico para validação do docente, os Portfólios com as evidências do desenvolvimento do Projeto;
- ✓ Seguir as orientações e indicações de locais para o desenvolvimento do projeto.

9.2 - São atribuições do(a) Tutor(a)/Docente:

- ✓ Cumprir o plano de orientação da extensão;
- ✓ Estabelecer um cronograma de acompanhamento em que deve constar a metodologia a ser utilizada para a avaliação do(a) aluno(a);
- ✓ Tirar dúvidas dos alunos que entrarem em contato via AVA;
- ✓ Orientar o(a) aluno(a) na elaboração dos relatórios, trabalhos e demais atividades;
- ✓ Avaliar, em data prevista pelo calendário acadêmico, os Portfólios com as evidências do desenvolvimento do Projeto.
- ✓ Validar e lançar a carga horária cumprida das atividades do projeto;

10. Seleção da Proposta

A avaliação das propostas será coordenada por uma Comissão de Avaliação composta por gestores e docentes da Pró-Reitoria Acadêmica que, após análise prévia, atribuirá as

propostas aos pareceristas. A comissão de pareceristas será composta por membros do Núcleo de Extensão e Pesquisa.

11. Análise prévia

A análise prévia é de responsabilidade da Comissão de Avaliação do 1º Edital Projetos da Curricularização da Extensão - 2023. Essa Comissão não analisará o mérito do projeto, mas sim verificará o atendimento dos requisitos do Edital, isto é, os itens da seção 4 do presente edital, em especial:

11.1. Se o projeto é ou não de Extensão dissociado de ensino de Graduação.

11.2. Se os docentes envolvidos na ação têm suas atribuições no projeto devidamente explicitadas e se realizarão ações efetivas dentro da área de ação do projeto.

11.3. Se todas as informações obrigatórias, constantes no item 4, foram corretamente apresentadas.

11.4. O descumprimento dos requisitos do Edital será considerado pela Comissão de Avaliação para a desclassificação da proposta apresentada, nos termos do item 5.15.

11.5. Se todos os requisitos tiverem sido atendidos, o projeto será submetido à análise de pareceristas de uma base de dados de docentes e pesquisadores indicados pela IES.

12. Avaliação da proposta

Os pareceristas aplicarão uma pontuação de 1 a 10 (de um a dez) a cada um dos critérios apresentados abaixo com vistas à avaliação final de cada proposta:

12.1. Enquadramento: se o projeto pode ser entendido como ação extensionista e se é aderente às atividades de ensino desenvolvidas pelo docente/tutor proponente.

12.2. Qualificação do projeto: se o projeto apresenta objetivos claros e metas bem definidas; fundamentação teórico-metodológica adequada e se prevê diálogo sistemático e atuação transformadora com a comunidade parceira.

12.3. Relevância e impacto: se o projeto prevê resultados factíveis, exequíveis, efetivos a serem desenvolvidos junto à comunidade parceira, externa ao UNIATENEU, em termos de

sua organização e de melhorias em sua condição de vida; se possui potencial de geração de novos conhecimentos e perspectivas de contribuição para a formação acadêmica, profissional e/ou cidadã da equipe.

12.4. Viabilidade técnica: se projeto pode ser executado no prazo de um semestre.

13. Classificação

13.1. A pontuação da proposta será o somatório das notas atribuídas a cada um dos critérios apresentados no item 12. do presente Edital.

13.2. A classificação será apresentada na ordem decrescente das pontuações das propostas. Serão contempladas as propostas que obtiverem as maiores pontuações em razão do montante da verba disponibilizada.

13.3. Será desclassificada qualquer proposta que não estiver de acordo com qualquer dos requisitos exigidos por este edital. A aprovação será efetivada após a divulgação do resultado final.

13.4. A classificação final das propostas será divulgada no site da UNIATENEU

13.5. Caso o projeto conste na lista de classificação final, o Tutor(a)/Docente da Proposta receberá por e-mail institucional o formulário de "Termo de Ciência da Unidade", que deverá ser assinado pelo proponente e pelo(s) Coordenador(es) de Extensão e do Curso Graduação da(s) Unidade(s) envolvida(s) no projeto.



Cláudio Rabelo Bastos
Pró-Reitor de Relações Institucionais



Herbert Gomes Martins
Pró-Reitor Acadêmico

ANEXO I

Gestão	Administração
	Logística
	Gestão Portuária
	Processos Gerenciais
	Recursos Humanos
	Marketing
	Gestão Pública
	Gestão Comercial
	Gestão Ambiental
	Gestão da Qualidade
	Marketing Digital
	Gestão Hospitalar
	Ciências Econômicas
	Comércio Exterior
	Gestão Financeira
	Ciências Contábeis
Licenciatura e Humanas	Gestão da Segurança Privada
	Letras
	Pedagogia
	História
	Matemática
	Serviço Social
Tecnologia	Educação Física
	Redes de Computadores
	Banco de dados
	Segurança da Informação
	Inteligência de mercado e análise de dados
	Análise e Desenvolvimento de Sistemas
	Gestão da Tecnologia da Informação
	Jogos Digitais
Engenharias e Arquitetura	Engenharia da Produção
	Engenharia Civil
	Design de Interiores
	Arquitetura
Saúde	Farmácia
	Nutrição
	Fisioterapia
	Estética e Cosmética

ANEXO II

PESQUISA E EXTENSÃO
Extensão Curricular
CENTRO UNIVERSITÁRIO ATENEU
EDITAL Nº 01 – 2023.1
FICHA DE INSCRIÇÃO - SELEÇÃO DE PROJETO

Edital n.º 1	Área: _____
--------------	-------------

IDENTIFICAÇÃO	
Nome:	
E-mail:	_____
Curso que atua:	
Link do Lattes:	
Contatos	Fixo: (____) _____ - _____ Celular: (____) _____ - _____
Participação anterior em Programa de Extensão:	
Sim <input type="checkbox"/> Não	
Título do Projeto:	

Fortaleza, ____/____/____

Assinatura do Candidato



ANEXO III

PESQUISA E EXTENSÃO
Extensão Curricular
CENTRO UNIVERSITÁRIO ATENEU
EDITAL Nº 01 – 2023.1

PROPOSTA PROJETO EXTENSÃO	
TÍTULO:	
Coordenador do Projeto (docente/tutor):	Titulação:
Área de Atuação e Desenvolvimento das Ações de Extensão:	Cursos Envolvidos:
Objetivo Geral:	
Objetivos Específicos:	
Justificativa:	
Público Alvo:	
Fundamentação Teórica ou Estado da Arte:	



Metodologia:
Curso e Palestras: (metodologia)
Eventos:(metodologia)
Prestação de Serviço (descrever as atividades nas comunidades que serão desenvolvidas)
Produção Acadêmica Intelectual: (metodologia)

